

EDITAL Nº 001 /2024

PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ-GO, nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e do Decreto nº163 de 16 de agosto de 2024, TORNA PÚBLICA o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor de Escola, e Creche Municipal Divina Aguiar da Silva que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola e Creche regulamentadas pelo Decreto nº163 , de 16 de agosto de 2024, sendo:

4 (quatro) vagas para Diretor de Escola, para atender as Escolas municipais: Sebastiana Sardinha da Costa, Railda Regina de Souza, Maria Costa Cruz e Creche Municipal Divina Aguiar da Silva.

As vagas acrescentadas em razão da reorganização da rede escolar de ensino serão ocupadas pelo cadastro reserva deste processo seletivo.

O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado em cinco fases:

I- Envio de curriculum vitae e ficha de inscrição no formato PDF para o e-mail: secretariadeeducacaoocultura2013@hotmail.com.br OBS: não esqueça de solicitar o "recebido" para ter certeza do correto envio.

II- Ser lotado na instituição para qual concorrerá a vaga. Os demais nomes ficarão como suplentes na mesma ordem de avaliação disposta para alocação do diretor.

III- A ocupação das vagas se dará de acordo com o Decreto 163 de 16 de agosto de 2024, por meio de avaliação comportamental e avaliação profissional..

IV- Comprovação de mérito apresentando cópias originais dos títulos apresentados no curriculum vitae.

V- Portaria de nomeação, ratificado por Decreto no final do processo.



São requisitos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Diretor Escolar:

- a) integrante do quadro de servidores efetivos em docência da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itapirapuã – GO;
- b) Possuir formação superior em Pedagogia ou em outra licenciatura;
- c) Ter, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no Magistério;
- c) Não ter sofrido penalização em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância nos últimos 05 anos;
- d) Não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC);
- e) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, com carga horária semanal de 40 horas (quarenta horas semanais), distribuídas nos turnos manhã, tarde e noite (se necessário);
- f) Estar desempenhando sua função de magistério exclusivamente no município de Itapirapuã, não possuindo vínculo empregatício em esfera estadual, federal, privada ou em outro município;
- g) Estar em efetivo exercício, não estando afastado do seu cargo.

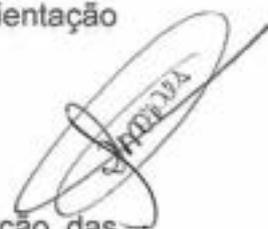
Para efeito deste Edital, é considerado como experiência no magistério:

- a) O exercício de atividade de docência e outras atividades da área da educação em efetivo exercício.
- b) Atividade de suporte pedagógico, vinculado à docência, como as de direção ou administração escolar, planejamento, coordenação, supervisão e orientação educacional.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Rua 15 de novembro nº 04 Quadra 26 Lote 04 – Centro – Itapirapuã - GO CEP: 76.290.000
E-mail: secretariadeeducacaoocultura2013@hotmail.com.br



As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de **20 a 24 de janeiro de 2025**, exclusivamente no e-mail: secretariadeeducacaoecultura2013@hotmail.com.br

Será permitida inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição em anexo ao e-mail:

- a) A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida – Formulário de acordo com o Anexo III;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF (caso não conste na Identidade);
- d) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia da Carteira de Reservista – *para sexo masculino*;
- f) Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior);
- g) Declaração comprobatória de experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, atualizada;
- h) Certidão ou declaração de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela escola.
- i) Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação (SME), emitido pela Secretaria Municipal de Educação, atualizado, devendo ser emitida no sítio do TCM GO (Certidão de contas rejeitadas);
- j) Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade e regime de dedicação exclusiva ao município, para o exercício do cargo de Diretor de Escola, atualizada e conforme item I, subitem 1.3, inciso II deste edital.
- l) Uma fotografia 3X4 recente.

As fotocópias dos documentos que tratam o item deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela Comissão deste Processo Seletivo.

A Ficha de Inscrição constará: o nome do candidato; o número de inscrição; o código do INEP/escola de exercício; número de sua carteira de identidade e data.

Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 Será publicado deferimento das inscrições na data de 17 de fevereiro de 2025 no site, <https://itapirapua.go.gov.br>, na página de notícias.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (três) fases, realizadas na seguinte ordem:

1ª Fase: Recebimento de Curriculum Vitae e Ficha de inscrição no e mail: secretariadeeducacaoecultura2013@hotmail.com

2ª Fase: Avaliação comportamental e profissional;

3ª Fase: Homologação via Portaria / Decreto Municipal.

A divulgação do resultado da avaliação e posse do cargo será divulgado no sitio oficial do município <https://itapirapua.go.gov.br>, na página de Notícias.

DA AVALIAÇÃO

A avaliação para a escolha dos candidatos a diretores, ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2025, às 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, pela comissão.

Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações *latu sensu* e *stricto sensu*, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério.

Todos os títulos deverão ser encaminhados junto com o pedido de inscrição.

Formações em outras áreas de conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas não serão pontuadas.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

Avaliação Comportamental

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO PONTOS	DE	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE			
1 – Nunca teve falta injustificada no período		100	
2 – Teve uma falta injustificada no período		80	
3 – Teve duas faltas injustificadas no período		60	
4 – Teve três faltas injustificadas no período		40	
5 – Teve mais de três faltas injustificadas no período		00	
Total de Pontos Obtidos			
II – AUSÊNCIA POR ATESTADO MÉDICOS			
1 – Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias		100	
2 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias		80	
3 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias		70	
4 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias		50	

5 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
6 – Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
Total de Pontos Obtidos		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chegou atrasado(a)	100	
2 – Nunca saiu antes do término das aulas	80	
3 – Algumas vezes chegou atrasado(a)	60	
4 – Algumas vezes saiu antes do término das aulas	40	
5 – É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	30	
Total de Pontos Obtidos		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 – Frequenta todas mais não participa	80	
3 – Tem algumas ausências	60	
4 – Raramente frequenta as reuniões	40	
Total de Pontos Obtidos		

V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 – Frequenta todas mais não participa	80	
3 – Tem algumas ausências	60	
4 – Raramente frequenta as reuniões	40	
Total de Pontos obtidos		
VI – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classe	100	
2 – Participa das atividades extra-classe	80	
3 – Participa sem entusiasmo das atividades extra-classe	60	
4 – Participa raramente das atividades extra-classe	40	
5 – Nunca participa das atividades extra-classes	00	
Total de Pontos Obtidos		
VII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 - É muito querido(a) pelos colegas	100	

de trabalho		
2-Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3-Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 - É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 - Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 - Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 - É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2-Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3- - Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4- É comum ter atritos com servidores	50	
5 - É exigente e grosseira com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
IX-RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		

1- É muito querido (a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2-Nuca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	80	
3-Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	60	
4-Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	40	
5 - Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I-FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1-Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	80	
3 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	60	
4 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	40	
5 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	20	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II- FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1-Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2-Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	80	
3 - Possui curso de Especialização em Administração	60	
4 - Possui curso de Pedagogia	40	
5-Possui curso de Graduação em Administração	20	
5 Possui habilitação em Administração Escolar e Pedagógica	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	80	
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	60	
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

IV -EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1-Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 - Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	80	
3 - Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	60	
4 Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	40	
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V-PENALIDADES SOFRIDAS		
1-Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2-Já sofreu penalidade de advertência	60	
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	30	
4 - Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
--------------------------	--------

Rua 15 de novembro nº 04 Quadra 26 Lote 04 – Centro – Itapirapuã - GO CEP: 76.290.000
E-mail: secretariadeeducacaoocultura2013@hotmail.com.br



AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Participação em atividades extra-classe	
VII – Integração com os demais professores	
VIII – Integração com os servidores	
IX – Relacionamento com os alunos e pais	
Total de Pontos Obtidos	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – Pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
Total de Pontos Obtidos	
Total Geral de Pontos Obtidos	

Avaliação realizada em ____ de _____ de 2025.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1

Membro 2

4. DA APROVAÇÃO

Será considerado **aprovado** o candidato que tiver enviado todos os itens solicitados nesse certame via e-mail em pdf e alcançado a maior pontuação conforme anexo do Decreto Municipal n.163/2024

Caso a comissão avaliadora, suspeite de fraude ou alteração nos documentos

apresentados o candidato poderá ser intimado para comprovação;

No caso de pautas que exijam votação, fica o presidente da comissão organizadora como responsável pelo desempate.

5. DOS RESULTADOS E RECURSO

Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site: <https://itapirapua.go.gov.br/>, na página de Notícias, nas datas que constam no Anexo II, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;

Os resultados NÃO serão informados via telefone.

Do resultado caberá recurso, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Organizadora.

O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia 25 e 26 de fevereiro de 2025, em horário de expediente, conforme Anexo IV deste edital.

A análise do recurso será no dia 27 de fevereiro de 2025.

5.4.2 O resultado do recurso será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2025.

5.6. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, e Creche municipal o qual será divulgado na imprensa oficial no endereço <https://itapirapua.go.gov.br/>, na página de Notícias no dia 03 de março de 2025.

7. DA PORTARIA E DECRETO DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria Municipal de Educação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor), por ato discricionário do Titular da Pasta e deverá ser consolidado por Decreto do Prefeito.

A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor) acontecerá em data a ser designada e
Rua 15 de novembro nº 04 Quadra 26 Lote 04 – Centro – Itapirapuã - GO CEP: 76.290.000
E-mail: secretariadeeducacaoocultura2013@hotmail.com.br



mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

A designação e posse ocorrerão em março de 2025.

8. DO LOCAL DE TRABALHO – LOTAÇÃO

O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, **NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizadas no Município de Itapirapuã, Goiás, e conforme item I, subitem 1.3, inciso II deste edital.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

O período de administração do Diretor corresponderá ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período mediante avaliação da Comissão organizadora.

O candidato **Não Aprovado** poderá receber retorno de seu desenvolvimento por meio de requerimento.

O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

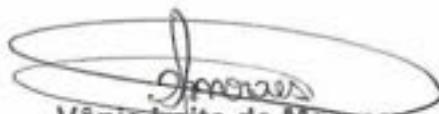
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapirapuã, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Itapirapuã.

Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapirapuã, Estado de Goiás, 19 de agosto de 2024.



Vânia Leite de Moraes
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Inscrição	20 a 24 de janeiro de 2025
Homologação das inscrições	24 de janeiro de 2025
Divulgação de deferimento	17 de fevereiro de 2025
Avaliação dos Inscritos	24 de fevereiro de 2025
Recursos protocolados	25,26 de fevereiro de 2025
Análise dos Recursos	27 de fevereiro de 2025
Resultado dos Recursos	28 de fevereiro de 2025
Resultado Final	03 de março de /2025
Posse	Março de 2025



ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n. _____ (Preenchimento da Comissão Organizadora)

Nome do
Candidato: _____

Endereço Residencial:

RG n. _____ CPF n.

Estado Civil _____

Cargo/Função que exerce atualmente na escola:

Escola Lotada:

Data de Nascimento: _____

Escolaridade:

Titulos:

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Inscrição por Procuração: () Sim () Não

Itapirapuã, GO, ____ de _____ de 2025.



Assinatura do Candidato

